

Ofício nº135/2023/VTCLOG

Brasília/DF, 08 de agosto de 2023.

Ao Sr.

PAULO BORGEST KOBYLANSKYCoordenador Geral de Logística de Insumos Estratégicos para Saúde
Ministério da Saúde

1

Assunto: Logística Reversa – Contrato nº 173/2023 – Processo nº 25000.086229/2023-59

A **VTC OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.893.687/0001-08, com sede no Aeroporto Internacional de Brasília - Terminal de Carga Aérea, Brasília/DF, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue.

Considerando o Contrato nº 173/2023, firmado em caráter emergencial, entre esse Ministério da Saúde e a VTCLOG, em 11 de julho de 2023, o qual tem por objeto a contratação dos serviços continuados de Armazenamento e Transporte multimodal de insumos estratégicos para a saúde.

Vimos informar que a VTCLOG, com base na sua política de logística reversa, procederá com o recolhimento dos insumos de transporte (embalagens térmicas e elementos refrigerantes), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do pedido nas secretarias de saúde.

Esta ação visa promover a redução no volume de resíduos sólidos e rejeitos, com o objetivo de permitir o reaproveitamento dos insumos e, conseqüentemente, diminuir os impactos financeiros e ambientais.

Ocorre que, conforme é do conhecimento desse Ministério da Saúde, a VTCLOG desde a execução do Contrato 59/2018, tem encontrado sérias dificuldades junto aos estados, tendo em vista a recusa por parte das Secretarias no tocante à devolução dos insumos de transporte.

Com efeito, cabe destacar que a VTCLOG não poderá mais tolerar tal recusa, tendo em vista que o impedimento da logística reversa é fator predominante para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

Diante disso, a VTCLOG solicita a colaboração desse Ministério da Saúde, no sentido de encaminhar um comunicado a todos os estados, no qual deverá constar a obrigatoriedade da devolução dos insumos no prazo acima estipulado, sob pena de responsabilização, inclusive referente aos prejuízos gerados à VTCLOG.

Certos da compreensão de V. S.^ª, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que ainda se fizerem necessários.

Cordialmente,



VTC OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.

Andreia da Silva Lima

Diretora Jurídica